**OFÍCIO/SJC Nº 00085/2018** Em 21 de março de 2018

Ao

Excelentíssimo Senhor

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**

Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos do Art. 69, II, Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, a inclusa Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, que altera o Artigo 14 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A emenda proposta decorre da nova estrutura administrativa trazida pela Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, aliada ao movimento de fortalecimento (i) de instrumentos de democracia participativa, como é o caso do Orçamento Participativo, e (II) de órgãos de controle do município, ajustados à ideia de potencialização da governança pública, que tem pautado as ações e proposituras da lavra deste Poder Executivo.

Nesse sentido, tanto o fortalecimento do controle quanto da governança pública no âmbito municipal tem lastro na criação de órgãos autônomos, titularizados por servidores de carreira da administração municipal, com mandato fixo concedido por lei, dentre os quais se destacam a Procuradoria Geral do Município, a Controladoria Geral do Município e a Ouvidoria Geral do Município, somando-se a eles a atuação da Comissão de Ética Pública do Poder Executivo Municipal, que conta com a participação de membros externos à própria administração.

Assim, tendo em vista a finalidade a que a proposta de emenda se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -

**PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL**

Altera o Artigo 14 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

**Art. 1º.** O Artigo 14 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“XXV – Promover o fortalecimento do sistema municipal de governança pública, a partir da ação integrada da Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Ouvidoria Geral do Município e Comissão de Ética Pública do Poder Executivo Municipal;

XXVI – Fomentar o controle da administração pública nas modalidades do controle interno, externo e social;

XXVII – Fortalecer o exercício da democracia participativa por meio das ações do Orçamento Participativo, garantindo a seus representantes eleitos a participação nas instâncias deliberativas do poder executivo municipal e nos conselhos municipais temáticos, na forma da lei.”

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Araraquara**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -